

Política Editorial do Portal de Periódicos Científicos da Kroton

CONSIDERANDO a importância de disponibilizar as revistas científicas das Instituições de Ensino Superior - IES da Kroton, visando a disseminação da produção científica e o fortalecimento da pesquisa científica e dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por meio da democratização do acesso *online* da informação científica.

CONSIDERANDO que as revistas do Portal de Periódicos Científicos da Kroton são veículos voltados à disseminação de resultados de pesquisas realizadas por IES ou Institutos de Pesquisa.

CONSIDERANDO a necessidade de reunir as revistas técnicos/científicas da Kroton Educacional no Portal de Periódicos Científicos da Kroton, sob a supervisão do Conselho Editorial da Editora Científica da Kroton.

Fica estabelecida a Política Editorial do Portal de Periódicos Científicos da Kroton.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º O Portal de Periódicos Científicos da Kroton tem por finalidade integrar e disponibilizar em um único local na web as revistas científicas da Kroton.

Art. 2º O Portal de Periódicos Científicos da Kroton utiliza o Open Journal Systems – OJS, que consiste em uma ferramenta para construção e gestão de publicações periódicas eletrônicas, propiciando ação conjunta e agilidade nos procedimentos editoriais da Kroton.

§ 1º Devem fazer parte do Portal de Periódicos Científicos da Kroton todas as revistas científicas publicadas nas IES do Grupo Kroton, desde que sejam aprovadas pelo Conselho Editorial da Editora Científica da Kroton.

§ 2º O Portal de Periódicos Científicos da Kroton está disponibilizado na web em:
<https://revista.pgsskroton.com/>

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Portal é administrado pela Editora Científica da Kroton, composto por uma Coordenação, Conselho Editorial e equipe técnica.

Art. 4º A linha editorial e as normas de publicação das revistas são definidas pela Coordenação da Editora Científica da Kroton e pela Comissão Editorial das Revistas.

Art. 5º Os artigos recebidos para publicação nas revistas do Portal de Periódicos Científicos da Kroton devem ser inéditos, ou seja, não terem sido submetidos ou publicados em nenhuma outra revista nacional ou internacional.

Art. 6º Os artigos podem ser em português, inglês, espanhol, ou outros idiomas previstos nas normas da revista.

Art. 7º O Editor Geral de cada revista é responsável pela divulgação das revistas e a captação de novos artigos.

§ 1º Todos os artigos recebidos para tramitação nas revistas do Portal de Periódicos da Kroton têm prazo máximo de 90 (noventa) dias de tramitação, entre o recebimento e aceite ou recusa.

§ 2º Artigos encaminhados para reformulação que não retornarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias são cancelados, salvo por determinação do Editor da Revista.

Art. 8º Todos os artigos recebidos para tramitação são previamente avaliados pelo Editor do periódico, tendo este, autonomia de reprovar diretamente os artigos que não atenderem ao escopo e/ou as normas de publicação e especificidades da revista.

§ 1º Após a pré-avaliação os artigos são encaminhados para os Editores de Área para avaliação e/ou encaminhamento aos consultores *ad hoc* externos.

§ 2º Os artigos aceitos para publicação podem ser modificados para se adequarem ao estilo gráfico de cada uma das revistas do Portal, desde que não haja interferência no conteúdo da informação.

Art. 9º É responsabilidade do Editor Geral da Revista manter a periodicidade da revista.

Parágrafo único. Revistas com edições atrasadas podem sofrer sanções, inclusive com substituição do Comitê Editorial.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DA EDITORA CIENTÍFICA DA KROTON

Art. 10 A Coordenação da Editora Científica da Kroton coordena todos os processos de publicação e manutenção da qualidade das publicações científicas do Portal de Periódicos Científicos da Kroton.

Art. 11 São atribuições da Coordenação da Editora Científica da Kroton:

- I. Analisar, orientar deliberar os pedidos de criação ou alteração de revistas científicas;
- II. Adequar as revistas já implantadas ao novo formato (*layout*) e escopo;
- III. Aprovar a versão final de cada revista do Portal;
- IV. Validar os membros do Comitê Editorial das revistas;
- V. Coordenar os trabalhos de editoração, produção e publicação das revistas do Portal;
- VI. Validar as normas de publicação de cada revista do Portal;
- VII. Providenciar código de ISSN eletrônico para as novas revistas do Portal; e
- VIII. Providenciar Digital Object Identifier - DOI para os artigos.

CAPÍTULO IV

DO EDITOR DA REVISTA

Art. 12 A Responsabilidade Editorial será exercida pelo Editor da revista, contudo as opiniões emitidas serão de responsabilidade dos autores, não refletindo a opinião da Editora Científica da Kroton nem do Portal de Periódicos Científicos da Kroton.

Art. 13 São atribuições do Editor Geral das Revistas:

- I. Captar de artigos e divulgar a revista;
- II. Acompanhar os processos de edição da revista e *status* da tramitação dos artigos submetidos, visando o atendimento do prazo de publicação;
- III. Encaminhar os artigos aos Editores de Área para avaliação;
- IV. Buscar recursos para editoração das revistas;
- V. Revisar, quando necessário, as normas de publicação, de divulgação da revista e de captação de artigos;
- VI. Ser responsável pelos processos de elevação do Qualis/Capes e desenvolvimento quali e quantitativo do periódico;
- VII. Buscar indexadores para o periódico sob sua responsabilidade; e
- VIII. Gerir as ações dos Editores de Área.

Parágrafo único. Cada revista deverá possuir um Editor Geral e Editores de Áreas, subordinados ao Conselho Editorial da Editora Científica da Kroton.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenação da Editora Científica da Kroton.

Art. 15 A presente Política entra em vigor na data de assinatura.